

DECRETO N° 21.017, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 20.840, de 9 de dezembro de 2020, que estabelece regras de transição relativamente às cedências de servidores municipais detentores de cargos efetivos, conforme art. 32, inc. I da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 15.559, de 8 de maio de 2007 e alterações posteriores, prorrogando o prazo de vigência até 31 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 20.840, de 9 de dezembro de 2020, conforme segue:

“Art. 1º A vigência dos atos de cedência ou de disposição de servidores, cujo prazo expira em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogada até 31 de maio de 2021, salvo os atos de cedência ou de disposição já publicados.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.